



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

[www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

Terça-feira, 04 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 06

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAIABU	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.853.505/0001-74  
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228  
Telefone: (18) 3285-1113  
Site: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

#### **Câmara Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.856.359/0001-30  
Rua Edgard Silveira Correia, 313  
Telefone: (18) 3285-1313  
Site: [www.camaracaiabu.sp.gov.br](http://www.camaracaiabu.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Terça-feira, 04 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 06

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO DE CAIABU

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 220/2018 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

*Dispõe sobre a exoneração por aposentadoria compulsória do servidor público aos 70 (setenta) anos de idade de servidor que especifica.*

DARIO MARQUES PINHEIRO, Prefeito do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a competência privativa para edição de Portarias estabelecida no artigo 67 incisos VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP;

Considerando que o servidor público municipal JOSE ADÃO foi contratada por esta municipalidade em 16 de Fevereiro de 1998, em concurso público, para exercer as funções de (OPERADOR DE MAQUINA) nos termos da Portaria nº 038/1998 de 16 de Fevereiro de 1998;

Considerando o disposto no inciso II do Artigo 40 da Constituição Federal, e o Artigo 55 inciso III da Lei Complementar Municipal 002/2006 alterado pela Lei Complementar Municipal nº85/2018, que impõe a aposentadoria compulsória do servidor público aos 70 (setenta) anos de idade;

Considerando que o servidor conta com 70 (Setenta) anos de idade, portanto a idade limite para a aposentadoria compulsória, na forma imposta pela Constituição Federal;

Considerando os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 19 de Novembro de 2018, o servidor público municipal JOSÉ ADÃO, portador do RG nº 55.651.20, inscrita do CPF/MF sob o nº 628.751.328-49, ocupante do cargo de (OPERADOR DE MAQUINA)

da Prefeitura Municipal de Caiabu, por aposentadoria compulsória, com fulcro no artigo art. 40, II da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 19 de Novembro de 2018.

DARIO MARQUES PINHEIRO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS

Diretor de Secretaria